ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Wesley Altair Fernandes
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Turismo e Eventos
MATRÍCULA	7693
TELEFONE/E-MAIL	(48) 99173-4868 / wesleysagas@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: APRESENTAÇÃO/ SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL PARA FESTA DO MUNICÍPIO.

Fundamentação/Justificativa:
Se faz necessária a aquisição do objeto, por motivo de fomentação do turismo, e o bem estar durante a festa do município.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação tem por objeto a realização de show artístico-musical da dupla Kaique e Felipe, por intermédio da empresa META PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.927.745/0001-30, para apresentação em evento promovido pelo Município de Governador Celso Ramos/SC.

4.1.2. A contratação deverá contemplar a realização da apresentação artística dos cantores Kaique e Felipe, acompanhado de sua banda, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.1.3. O valor global da contratação deverá compreender todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais valores necessários à execução do objeto, incluindo o cachê artístico dos cantores Kaique e Felipe e os custos inerentes à realização da apresentação por parte da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais relativos às obrigações já contempladas no preço contratado.

4.1.4. A contratada deverá apresentar proposta comercial formal, contendo o valor global da apresentação artística, com indicação das condições comerciais e demais informações necessárias à adequada instrução do processo administrativo e à análise da compatibilidade do preço com os valores praticados pelo artista em contratações semelhantes.

4.1.5. A contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a legitimidade para representar o artista, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4.1.6. Deverá ser comprovada a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentação pertinente, para fins de enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.7. A apresentação artística deverá ser realizada no dia 6 de novembro de 2026, no horário compreendido entre as 22h00 e as 00h00, no bairro Jordão, em Governador Celso Ramos/SC, respeitando a duração prevista para o show e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

4.1.8. Será de responsabilidade da Administração Pública Municipal providenciar toda a infraestrutura necessária à realização da apresentação artística, incluindo

o sistema de sonorização, que deverá atender integralmente às especificações constantes no rider técnico da banda, bem como toda a estrutura física.

4.1.9. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pela realização da apresentação artística nos termos pactuados, incluindo o comparecimento do cantor e de sua banda no local, data e horário estabelecidos, não podendo exigir da Administração Pública Municipal o pagamento de valores adicionais relativos às obrigações já contempladas no valor global contratado. Nesse sentido está incluso no valor da contratação, o cache do artista, alimentação, transporte e hospedagem.

4.1.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, especialmente quanto à realização da apresentação artística na data, horário e duração estabelecidos, atestando a efetiva prestação do serviço para fins de pagamento.

4.1.11. A formalização da contratação ficará condicionada à instrução do processo administrativo com os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço, a comprovação da exclusividade ou legitimidade da representação artística, a autorização da autoridade competente e as demais providências necessárias à contratação por inexigibilidade de licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa: A estimativa considera a necessidade de uma única apresentação artística, sendo a contratação realizada em parcela única, com quantitativo definido de acordo com a programação do evento e o interesse público envolvido.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado:

Considerando a realização da Festa de Aniversário do Município de Governador Celso Ramos, prevista para o dia 06 de novembro de 2026, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artista compatível com o perfil do evento, a expectativa de público e a data prevista para a apresentação.

Durante esse levantamento, foram realizados contatos e tratativas com outros artistas e representantes do segmento musical, buscando verificar a disponibilidade de agenda e os valores necessários para a contratação. Contudo, alguns artistas consultados não possuíam disponibilidade para a data do evento, enquanto outros apresentaram valores incompatíveis com o orçamento disponível ou com as condições previstas para a contratação.

Após essas tratativas, verificou-se a disponibilidade dos cantores Kaique e Felipe para a data pretendida, bem como a compatibilidade de sua proposta com o perfil da festividade e com os recursos destinados à realização do evento. A escolha também considerou sua trajetória profissional, o reconhecimento junto ao público, a experiência em grandes eventos e a capacidade de contribuir para a atração de público e para a divulgação da comemoração.

Dessa forma, a contratação dos cantores Kaique e Felipe foi definida a partir da análise de sua disponibilidade, das condições financeiras apresentadas e da adequação de sua apresentação aos objetivos da Festa de Aniversário do Município de Governador Celso Ramos. A contratação deverá ser devidamente instruída nos autos, com a comprovação das tratativas realizadas, da disponibilidade do artista e da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a referida contratação é: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), incluídos cache, transporte e alimentação.

O preço estimado é o resultado aferido através da Justificativa de Preços que seguirá em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução: A solução consiste na contratação de empresa responsável pela realização de apresentação artística dos cantores Kaique e Felipe, por meio da empresa META PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.927.745/0001-30, para integrar a programação de evento promovido pelo Município de Governador Celso Ramos/SC.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: O objeto da contratação consiste exclusivamente na realização de uma apresentação artística dos cantores Kaique e Felipe, nas comemorações do aniversário do Município de Governador Celso Ramos, em 6 de novembro de 2026, conforme condições estabelecidas na proposta e no instrumento contratual. Trata-se de prestação unitária, cuja execução pelo artista contratado constitui o próprio resultado pretendido pela Administração. Não se identificam parcelas autônomas da apresentação que possam ser executadas por diferentes contratados sem descaracterizar o objeto e comprometer sua unidade artística. O valor proposto de R$ 95.000,00 compreende a apresentação e as despesas de alimentação, hospedagem e transporte necessárias à sua realização, as quais integram a composição do preço e permanecem sob responsabilidade da contratada, não constituindo objetos independentes desta contratação. Dessa forma, justifica-se o não parcelamento em razão da natureza unitária da prestação artística e da inexistência de parcelas autônomas a serem contratadas separadamente.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Com a contratação, pretende-se proporcionar uma programação artística de qualidade, promovendo entretenimento à população e aos visitantes, ampliando a atratividade do evento e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia local. Busca-se, ainda, estimular a movimentação do comércio e do setor de serviços, gerar oportunidades para empreendedores locais e valorizar o Município de Governador Celso Ramos/SC como destino turístico, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não há.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não há contratações correlatas/interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A realização da apresentação artística dos cantores Kaique e Felipe no bairro Jordão poderá ocasionar emissão de ruídos, geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários, consumo de água e energia e emissões atmosféricas associadas aos deslocamentos e à infraestrutura de apoio. Para sua mitigação, deverão ser previstos controle da sonorização e dos horários, coleta e destinação adequada dos resíduos, disponibilização de sanitários compatíveis com o público estimado, uso eficiente de água e energia.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da análise dos elementos apresentados, considera-se viável a contratação pretendida, por atender à necessidade da Administração Pública e ao interesse público, estando condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e à adequada instrução do processo administrativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

_____

NOME: Wesley Altair Fernandes
CPF: 078.215.919-20
CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Eventos

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 04/11/2026 13:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NOME: Wesley Altair Fernandes
CPF: 078.215.919-20
CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Eventos

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em novembro de 2026.